

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 78**

**LIVRO Nº B-44**

**TERMO Nº 34/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 13/2017, livro nº B-44, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, denominado contratante, e, a empresa **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Koeler, nº 324, Centro, Petrópolis-RJ, neste ato representado por José Carlos Lorenzo Gulias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.992.100.068 CREA/RJ e do CPF nº 910.722.717-53, residente na cidade de Petrópolis/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº 19004/17 e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, e art. 57, §1º, IV da lei nº 8.666/83, respeitados os limites previstos, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 115.844,31 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) ao valor original do contrato, e a prorrogação do prazo atualmente previsto para a conclusão das obras em mais 90 (noventa) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, Fonte: 046 e nota de empenho nº 2019/2018, no valor de R\$ 84.580,89 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, Fonte: 000 e nota de empenho nº 2020/2018, no valor de R\$ 1.263,42 (mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos); 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, Fonte: 057 e nota de empenho nº 2021/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); todas, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 25 de julho de 2018.

---

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária -  
Delegação de Competência, Decreto 006/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães – Portaria 115/2017 de 20/04/17**

---

**Contratada**